



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-LÉI Nº. 913, DE 19/12/1968-

-Dispõe sobre alteração da denominação de cargo-

----oo----

Eu, Ricardo Landgraf, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Passa a denominar-se Nutricionista da Merenda Escolar o cargo criado pela Lei Municipal nº. 604, de 24/7/1964, -sob a denominação "Professor Nutricionista da Merenda Escolar".

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de dezembro de 1968.

Ricardo Landgraf

Ricardo Landgraf
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em
19 de dezembro de 1968.

Odmur Gomes dos Santos

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

21 5 70

YB